



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA DE REVISÃO Nº 012/2023

“Dispõe sobre a Revisão da portaria nº 085/2022 que concedeu o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora REGINA KATIA DE SOUZA ARAÚJO E ARAÚJO.”

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Revisar a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora *REGINA KATIA DE SOUZA ARAÚJO E ARAÚJO*, CPF nº 810.701.107-44, efetiva no cargo de Professor C, Nível II, matrícula nº 0962, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital IPREV-CA nº **776/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Salário Base - Art. 160, Lei nº 365/1996	2.361,65
Triênio (55%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	1.298,91
Regência (25%) – Art. 2º, Lei nº 1372/2010	590,41
TOTAL	4.250,97

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

Casimiro de Abreu- RJ, 01 de Março de 2023.

MARCOS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023